



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.745 - DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre os vencimentos do pessoal do Município, e dá outras providências.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O valor de referência de que trata o artigo 33 da Lei nº 2.636 - Plano de Carreira dos Servidores - passa a ser de Cr\$ 69.902,16 (sessenta e nove mil, novecentos e dois cruzeiros e dezesseis centavos).

Art. 2º - O valor do padrão referencial de que trata o artigo 25 da Lei nº 2.637 - Plano de Carreira do Magistério - passa a ser de Cr\$ 96.787,62 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - O salário do Pessoal de Obras (variável) é fixado em Cr\$ 51.158,47 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 14,54% (quatorze vírgula cinquenta e quatro por cento) os proventos dos inativos, as pensões das viúvas dos ex-servidores municipais não amparados pelas Leis nº 2.636 e 2.637 de 04-05-90.

Art. 5º - É fixado em Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros) a pensão a ser paga às viúvas dos ex-servidores, não amparadas pela Lei nº 1.982, de 07-05-74.

Art. 6º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

....

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27  
de setembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

*Claudete M. B. Silva*  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

*Dr. Ubirajara Resende Mattana*  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.